LEI Nº 3.433 DE 11 DE JULHO DE 2017.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE D MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "SEBASTIÃO DA SILVA FILHO", a rua projetada que tem início da rua Emílio dos Santos Abreu e término na esquina com a rua Maria Aparecida de Oliveira, no Bairro Cobrinha, na sede do Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de julho de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.